



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 6 E 7 JULHO DE 2016**

Às oito horas do dia seis de julho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI, pelo Diretor de Secretaria ANTÔNIO EDSON MENDONÇA e demais Servidores. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, em decorrência de fruição de férias regulamentares no período de 30/06 a 20/07/2016, e da Servidora Maria Gorete Meirelles de Carvalho, em virtude de férias no período de 4/7 a 23/7/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (18/6/2015 a 7/7/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais das Magistradas Titular e Substituta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - ISABEL CARLA DE MELLÓ MOURA PIACENTINI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	27/04/16	29/04/16	3	Port. 453, de 17/03/16
Total de dias de afastamento			3	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - SONEANE RAQUEL DIAS LOURA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2014	13/07/15	08/08/15	30	
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2387, de 18/09/15
Deslocamento	10/11/15	13/11/15	4	Port. 2791, de 06/11/15
Participação em Cursos	27/04/16	30/04/16	4	Port. 418, de 11/03/16
Deslocamento	08/06/16	10/06/16	3	Port. 784, de 04/05/16
Total de dias de afastamento			45	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Marcella Dias Araújo Freitas	03/06/15 a 30/06/15	Port. 1114/2015
	1º/07/15 a 05/07/15	Port. 1367/2015
	13/07/15 a 31/07/15	Port. 1778/2015
	14/09/15 a 18/09/15	Port. 1973/2015
Luiz José Alves do Santos Júnior	06/08/15	Port. 1848/2015
Elisa Augusta de Souza Tavares	28/09/15 a 01/10/15	Port. 1974/2015
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	01/08/15 a 15/02/16	Port. 207/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviada pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Isabel Carla de Mello e da Juíza do Trabalho Substituta Soneane Raquel Dias Louira durante o período correccionado.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Edson Mendonça	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Ana Rosa Demétrio Torres	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Leandro Gude da Cunha	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Leda Maria Mota Torres	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Maria Gorete Meireles de Carvalho	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Jhony Silva de Andrade	Técnico Judiciário - Assistente
Betty Maria Ramirez	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Jucinei Rodrigues Oliveira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Ivanir Lima	Técnico Judiciário
Rosicléia Fernandes dos Santos ¹	Técnico Judiciário

¹ - A Servidora Rosicléia Fernandes dos Santos atua sob a modalidade teletrabalho, conforme Portaria GP n. 2971, de 27/11/15.

Registra-se que, além dos Servidores constantes do quadro supra, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Cheslaine Farias de Almeida, Miriam do Nascimento Ernica e Patrícia dos Santos Bispo.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de janeiro/16 a junho/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2015 A MAIO/2016							
SERVIDOR	JAN/15	FEZ/16	MAR/16	ABR/16	MAIO/16	JUN/16	TOTAL
Ana Rosa Demétrio Torres	02:26:00	02:20:00	02:45:00	01:18:00	02:08:00	01:27:00	12:24:00
Betty Maria Ramirez	03:39:00	-00:01:00	01:55:00	-00:01:00	00:29:00	-04:40:00	01:21:00
Ivanir Lima	02:32:00	04:51:00	04:33:00	03:41:00	04:07:00	04:13:00	23:57:00
Jhony Silva de Andrade	-02:21:00	02:22:00	00:41:00	00:29:00	-01:36:00	-02:00:00	-02:25:00
Jucinei Rodrigues Oliveira	01:36:00	00:17:00	00:43:00	00:22:00	00:23:00	00:28:00	03:49:00
Leandro Gude da Cunha	-00:26:00	00:28:00	-04:44:00	02:44:00	-01:20:00	01:29:00	-01:49:00
Leda Maria Mota Torres	00:14:00	00:59:00	00:46:00	-00:01:00	01:04:00	-00:02:00	03:00:00
Maria Gorete Meireles de Carvalho	00:37:00	02:22:00	01:02:00	01:21:00	00:29:00	-00:58:00	04:53:00
Marilda de Souza Gomes	00:51:00	-	-	-	-	-	00:51:00
Rosicleia Fernandes dos Santos	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	14:00:00	14:00:00
SOMA	09:08:00	13:38:00	07:41:00	09:53:00	05:44:00	13:57:00	60:01:00

Comparando o quanto acima apurado (60h01min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se importante redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (379h47min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza as Magistradas e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correcionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.082, 1.091 e 1.431 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.201 (mil, duzentos e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista, que se encontram lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 10 (dez) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 29,91% (vinte e nove vírgula noventa e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 504 (quinhentos e quatro) processos no ano de 2014, representando o percentual de 29,24% (vinte e nove vírgula vinte e quatro por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 573 (quinhentos e setenta e três) processos, equivalendo ao percentual de 29,91% (vinte e nove vírgula noventa e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	968	471	351	83	972	24,39%
2015	972	598	600	124	912	38,22%
1º/6/15 a 30/6/16	912	717	827	114	916	50,76%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 05/07/2016, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 38,22% (trinta e oito vírgula vinte e dois por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 600 processos, superior à quantidade de 351, assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correcional, parabeniza as Magistradas Titular e Substituta, bem assim os Servidores pela redução do estoque de processos pendentes, bem como os conclama a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o aludido estoque processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/15 a junho/16, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		44	1,72	2.515	98,28	2.559	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	986	100	986	
	(C) Instrução	0	0	446	100	446	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	388	100	388	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	2	100	2
		(G) Fase de Execução	44	12,83	299	87,17	343
		Subtotal - Conciliação	44	12,75	301	87,25	345
Total - Realizadas		44	2,03	2.121	97,97	2.165	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 44 (quarenta e quatro) audiências do legado (processos físicos) e 2.121 (duas mil, cento e vinte uma) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.165 (duas mil, cento e sessenta e cinco) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda a quinta-feira, com intervalo de 30 minutos entre as solenidade. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta processos (já julgados) de segunda a quinta-feira, todos os meses. **Inaugurais e una:** No período de junho/15 a junho/16, foram realizadas 986 (novecentas e oitenta e seis) audiências iniciais e 388 (trezentas e oitenta e duas) audiências una, o que corresponde a 17,92% (dezessete vírgula noventa e dois por cento) do total de 2.165 (duas mil, cento e sessenta e cinco) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/15 a junho/16, foram realizadas 446 (quatrocentas e quarenta e seis) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 345 (trezentas e quarenta e cinco) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/15 a junho/16, sendo 2 (duas) na fase de conhecimento e 343 (trezentas e quarenta e três) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 16 (dezesseis) processos por mês.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	356	25,06	356	25,06
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	880	49,05	880	49,05
	Total	0	...	1.236	42,14	1.236	42,14
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	404	31,52	404	31,52
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	136,33	989	89,55	995	89,83
	Total	6	136,33	1.393	72,72	1.399	72,99
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	399	34,25	399	34,25
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	250,25	872	89,32	880	90,78
	Total	8	250,25	1.271	72,03	1.279	73,15

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	339	10,13	339	10,13	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	825	837	54,18	838	55,1	
Total	1	825	1.176	41,48	1.177	42,15	

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/6/15 a 30/6/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 25,06 (vinte e cinco vírgula zero seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 49,05 (quarenta e nove vírgula zero cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2015, diminuição do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 27,3 (vinte e sete vírgula três), porém, aumento no rito ordinário, que foi de 34,44 (trinta e quatro vírgula quarenta e quatro) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 10,13 (dez vírgula treze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 55,1 (cinquenta e cinco vírgula um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000362-16.2016.5.14.0005, 0001127-33.2015.5.14.0005, 0001258-84.2015.5.14.0005 e 0000095-44.2016.5.14.0005. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	144	5,8	144	5,8
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	270,6	481	12,1	491	17,36
Total	10	270,6	625	10,65	635	14,74

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	2	2,00	5	21,60	7	16
ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI	-	..	3	316,33	3	316,33
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	1	1,00	2	6,50	3	4,67
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	-	..	1	78,00	1	78
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	10	1,20	37	2,51	47	2,23
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	24	12,04	32	20,50	56	16,88
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	27	4,70	152	14,89	179	13,35
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	-	..	1	5,00	1	5
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	10,00	2	5,50	3	7
	79	4,97	256	16,99	335	14,16
TOTAL	144	5,81	491	17,36	635	14,74

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	77	14,83	77	14,83
	(A.2) Embargos à Execução	12	64,75	21	87,48	33	79,21
	(A.3) Embargos de Terceiros	7	146,71	7	131,57	14	139,14
	Total	19	94,95	105	37,14	124	46
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	87	7,55	87	7,55
	(B.2) Embargos à Execução	11	3,82	22	4,73	33	4,42
	(B.3) Embargos de Terceiros	7	6,29	6	3,33	13	4,92
	Total	18	4,78	115	6,79	133	6,52

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	1	7,00	-	-	-	-
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	1	3,00	-	-	-	-
ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI	12	9,58	7	7,00	3	7,67
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	3	79,33	-	-	-	-
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	6	6,17	3	2,00	2	2,00
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	12	10,08	2	6,50	1	-
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	51	2,57	20	3,85	7	5,29
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	5,00	1	1,00	-	-
TOTAL	87	7,55	33	4,42	13	13

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Ainda procedendo-se a apuração de prazos médios, no período de junho/15 a junho/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 5,8 (cinco vírgula oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 17,36 (dezesete vírgula trinta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Anote-se que o elastecido prazo para prolação de sentença anotado no quadro 13 (316,33 dias) deu-se em razão de inconsistência no lançamento de dados no e-Gestão em relação aos autos nº 0000583-04.2013.5.14.0005 (conclusão incorreta), situação devidamente sanada pelo diretor de secretaria. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 4,42 (quatro vírgula quarenta e dois) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 4,92 (quatro vírgula noventa e dois) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, junho/2015 a junho/2016, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 34,25 (trinta e quatro vírgula vinte e cinco) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 90,78 (noventa vírgula setenta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 47,66 (quarenta e sete vírgula sessenta e seis) dias para o rito sumaríssimo e 107,22 (cento e sete vírgula vinte e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se redução dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistradas e Servidores pela redução dos prazos processuais, conclamando-os buscarem novas reduções nos mencionados prazos, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 6 (seis) dias.

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 5 (cinco) dias.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, em regra, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Pontua-se, no entanto, pendências nos processos 0000571-92.2010.5.14.0005, 0054700-57.2004.5.14.0005, 0087400-13.2009.5.14.0005, 0104100-64.2009.5.14.0005, 0108600-76.2009.5.14.0005, 0011500-58.2008.5.14.0005, 0000541-57.2010.5.14.0005 e 0029500-43.2007.5.14.0005; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas. c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000670-28.2011.5.14.0005, 0000137-98.2013.5.14.0005 e 0001183-93.2011.5.14.0005; e e) relatório extraído do e-Gestão em 5/7/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 40 (quarenta) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os eventos "Justiça do Trabalho vai à Escola" e "Justiça do Trabalho Vai à Empresa"; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP. CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0010837-02.2014.5.14.0005; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 6/7/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 6/7/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 6/7/2016, não há processos com carga vencida; g) consultando o relatório extraído do e-Gestão regional em 6/7/2016, constata-se que os autos nº 0000290-29.2016.5.14.0005, 0000309-35.2016.5.14.0005, 0000333-63.2016.5.14.0005, 0000996-46.2015.5.14.0005, 0000299-88.2016.5.14.0005, 0000449-69.2016.5.14.0005, 0000276-45.2016.5.14.0005, 0000287-74.2016.5.14.0005, 0010975-66.2014.5.14.0005, 0000201-06.2016.5.14.0005, 0000323-19.2016.5.14.0005 e 0000016-65.2016.5.14.0005 encontram-se conclusos para sentença com prazo superior ao legal; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	48.407,27	19,21	203.527,79	80,79	251.935,06
	Emolumentos	55.050,00	100	0	0	55.050
	Contribuição Previdenciária	332.017,13	40,22	493.455,19	59,78	825.472,32
	Imposto de Renda	3.913,57	59,45	2.668,94	40,55	6.582,51
	Total	439.387,97	38,58	699.651,92	61,42	1.139.039,89
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	797.406,59	100	797.406,59

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico; o qual, em 6/7/2016, contempla 51 (cinquenta e uma) pastas, sendo 25 (vinte e cinco) relativas à fase de conhecimento, 6 (seis) à fase de liquidação, 15 (quinze) à fase de execução e 5 (cinco) aos arquivados; k) observou-se que, nos editais de praça e leilão, em regra, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processos 0010524-41.2014.5.14.0005, 0010137-26.2014.5.14.0005, 0010347-77.2014.5.14.0005, 0041300-68.2007.5.14.0005 e 0000503-40.2013.5.14.0005; l) após extração de relatórios do e-Gestão em 6/7/2016, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, a existência de inconsistências nos lançamentos no e-Gestão, a exemplo dos autos 0001294-14.2010.5.14.0005, 0000005-12.2011.5.14.0005, 0000972-91.2010.5.14.0005, 0000531-76.2011.5.14.0005, que foram arquivados sem correspondente baixa na fase de conhecimento, bem como o processo 0000961-28.2011.5.14.0005, redistribuído sem a devida baixa. O processo 0000129-78.2006.5.14.0005, que foi arquivado sem respectiva baixa na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

execução, e ainda o processo 0001331-41.2010.5.14.0005, cujos créditos estão inscritos em precatório, estando, portanto, autorizada a finalização da respectiva execução, de acordo com o glossário da meta 5/2016, o que será objeto de recomendação em tópico próprio; e m) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000294-66.2016.5.14.0005	0000285-07.2016.5.14.0005	0001029-36.2015.5.14.0005
0000941-95.2015.5.14.0005	0000289-44.2016.5.14.0005	0000341-40.2016.5.14.0005
0000290-29.2016.5.14.0005	0000309-35.2016.5.14.0005	0000333-63.2016.5.14.0005
0000996-46.2015.5.14.0005	0000033-04.2016.5.14.0005	0000299-88.2016.5.14.0005
0000449-69.2016.5.14.0005	0000233-11.2016.5.14.0005	0000276-45.2016.5.14.0005
0000287-74.2016.5.14.0005	0010975-66.2014.5.14.0005	0000201-06.2016.5.14.0005
0000323-19.2016.5.14.0005	0000016-65.2016.5.14.0005	0000362-16.2016.5.14.0005
0001127-33.2015.5.14.0005	0001258-84.2015.5.14.0005	0000185-52.2016.5.14.0005
0000095-44.2016.5.14.0005	0000039-14.2016.5.14.0005	0000463-53.2016.5.14.0005
0000057-41.2016.5.14.0005	0000783-40.2015.5.14.0005	0043800-30.1995.5.14.0005
0000180-35.2013.5.14.0005	0000616-91.2013.5.14.0005	0000670-28.2011.5.14.0005
0103300-36.2009.5.14.0005	0000137-98.2013.5.14.0005	0001183-93.2011.5.14.0005
0093900-03.2006.5.14.0005	0000415-02.2013.5.14.0005	0000700-29.2012.5.14.0005
0000570-73.2011.5.14.0005	0010837-02.2014.5.14.0005	0010354-69.2014.5.14.0005
0000319-79.2016.5.14.0005	0001170-55.2015.5.14.0005	0000125-79.2016.5.14.0005
0001202-65.2012.5.14.0005	0000637-96.2015.5.14.0005	0000972-18.2015.5.14.0005
0000955-79.2015.5.14.0005	0000134-41.2016.5.14.0005	0000795-60.2015.5.14.0005
0000125-84.2013.5.14.0005	0000609-02.2013.5.14.0005	0000649-13.2015.5.14.0005
0000168-53.2015.5.14.0005	0011137-58.2014.5.14.0005	0000781-70.2015.5.14.0005
0001267-55.2015.5.14.0005	0000888-17.2015.5.14.0005	0000696-84.2015.5.14.0005
0000976-60.2012.5.14.0005	0000634-83.2011.5.14.0005	0001307-37.2015.5.14.0005
0000996-46.2015.5.14.0005	0000843-13.2015.5.14.0005	0000917-67.2015.5.14.0005
0001285-79.2015.5.14.0005	0000998-16.2015.5.14.0005	0000830-14.2015.5.14.0005
0000091-12.2013.5.14.0005	0000834-90.2011.5.14.0005	0000439-59.2015.5.14.0005
0000364-20.2015.5.14.0005	0000451-73.2015.5.14.0005	0011034-63.2014.5.14.0002
0000566-94.2015.5.14.0005	0000431-82.2015.5.14.0005	0000545-21.2015.5.14.0005
0000408-80.2013.5.14.0005	0000651-85.2012.5.14.0005	0000131-86.2016.5.14.0005
0000060-84.2016.5.14.0005	0000614-22.2016.5.14.0005	0000641-02.2016.5.14.0005
0000482-59.2016.5.14.0005	0000884-77.2015.5.14.0005	0000888-17.2015.5.14.0005
0001134-13.2015.5.14.0005	0000300-73.2016.5.14.0005	0000372-94.2015.5.14.0005
0000143-37.2015.5.14.0005	0000540-96.2015.5.14.0005	0000469-94.2015.5.14.0005
0000306-17.2015.5.14.0005	0000122-27.2016.5.14.0005	0000434-03.2016.5.14.0005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000022-72.2016.5.14.0005	0000726-22.2015.5.14.0005	0000999-98.2015.5.14.0005
0000018-35.2016.5.14.0005	0001322-06.2015.5.14.0005	0000306-80.2016.5.14.0005
0001184-39.2015.5.14.0005	0000755-72.2015.5.14.0005	0000997-25.2015.5.14.0005
0001236-35.2015.5.14.0005	0000969-63.2015.5.14.0005	0000669-04.2015.5.14.0005
0000223-64.2016.5.14.0005	0001294-14.2010.5.14.0005	0000005-12.2011.5.14.0005
0000972-91.2010.5.14.0005	0000531-76.2011.5.14.0005	0000961-28.2011.5.14.0005
0000129-78.2006.5.14.0005	0115400-28.2006.5.14.0005	0000499-71.2011.5.14.0005
0009300-30.1998.5.14.0005	0010524-41.2014.5.14.0005	0010137-26.2014.5.14.0005
0010347-77.2014.5.14.0005	0041300-68.2007.5.14.0005	0000503-40.2013.5.14.0005
0001152-39.2012.5.14.0005	0000214-10.2013.5.14.0005	0021100-35.2010.5.14.0005
0000571-92.2010.5.14.0005	0054700-57.2004.5.14.0005	0087400-13.2009.5.14.0005
0104100-64.2009.5.14.0005	0108600-76.2009.5.14.0005	0000541-57.2010.5.14.0005
0000400-53.2014.5.14.0008	0010396-55.2013.5.14.0005	0010956-60.2014.5.14.0005
0010605-87.2014.5.14.0005	0010497-92.2013.5.14.0005	0010110-77.2013.5.14.0005
0000598-02.2015.5.14.0005	0000235-15.2015.5.14.0005	0000510-61.2015.5.14.0005
0000572-04.2015.5.14.0005	0000908-08.2015.5.14.0005	0000808-53.2015.5.14.0005
0011152-24.2015.5.14.0005	0000336-52.2015.5.14.0005	0000873-48.2015.5.14.0005
0000688-19.2015.5.14.0005	0010605-87.2014.5.14.0005	0000782-55.2015.5.14.0005
0000118-24.2015.5.14.0005	0000543-51.2015.5.14.0005	0000657-87.2015.5.14.0005
0000705-46.2015.5.14.0005	0011059-67.2014.5.14.0005	0000916-82.2015.5.14.0005
0000107-97.2012.5.14.0005	0000735-86.2012.5.14.0005	0000285-71.2008.5.14.0005
0001019-94.2012.5.14.0005	0000318-02.2013.5.14.0005	0000345-82.2013.5.14.0005
0001163-63.2015.5.14.0005	0010589-36.2014.5.14.0005	0000846-71.2015.5.14.0005
0010364-50.2013.5.14.0005	0010311-35.2014.5.14.0005	0010864-85.2014.5.14.0005
0010665-60.2014.5.14.0005	0000972-18.2015.5.14.0005	0001310-89.2015.5.14.0005
0000607-61.2015.5.14.0005	0000984-32.2015.5.14.0005	0000303-62.2015.5.14.0005
0000598-02.2015.5.14.0005	0000235-15.2015.5.14.0005	0000510-61.2015.5.14.0005
0000572-04.2015.5.14.0005	0000908-08.2015.5.14.0005	0000808-53.2015.5.14.0005
0000130-38.2015.5.14.0005	0001331-41.2010.5.14.0005	0000353-91.2003.5.14.0005
0001024-58.2006.5.14.0005	0001059-64.2008.5.14.0005	0001060-19.2008.5.14.0005
0001061-71.2008.5.14.0005	0001093-52.2009.5.14.0005	0000111-83.2004.5.14.0005
0001120-35.2008.5.14.0005	0001171-68.2008.5.14.0005	0001211-14.2008.5.14.0005
0001410-20.2010.5.14.0005	0000184-57.2008.5.14.0005	0000198-48.2004.5.14.0005
0000242-08.2004.5.14.0005	0000253-32.2003.5.14.0005	0000293-41.2004.5.14.0005
0000411-32.2005.5.14.0005	0005155-06.1992.5.14.0005	0000615-09.2013.5.14.0005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000646-64.2004.5.14.0005	0000709-37.2007.5.14.0005	0000072-68.1999.5.14.0005
0000865-11.2001.5.14.0005	0000911-70.2004.5.14.0005	0000093-30.1998.5.14.0005
0000989-13.2008.5.14.0005	0001015-80.2003.5.14.0005	0001030-84.2003.5.14.0005
0001288-12.2006.5.14.0005	0000139-16.2006.5.14.0005	0000356-82.2005.5.14.0005
0000996-23.2007.5.14.0005		

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) exorta as Magistradas atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; b) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos físicos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; c) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; d) exorta as Magistradas atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos físicos (legado); f) que o Juízo estude a possibilidade de incluir nos editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, o parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com fundamento no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas; e g) que o Juízo avalie soluções para as pendências constantes nos autos dos processos assinalados na letra "d" do tópico 8.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) implemente medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos às Magistradas ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e e) em razão dos dados apontados na letra "i" do tópico 12, realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações



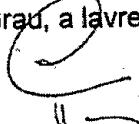
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com a Magistrada Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Isabel Carla de Mello Moura Piacentini e Soneane Raquel Dias Loura em suas atividades jurisdicionais. Às 15 horas do dia sete de julho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular Isabel Carla de Mello Moura Piacentini e pelo Diretor de Secretaria Antônio Edson Mendonça. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI
Juíza do Trabalho Titular


ANTÔNIO EDSON MENDONÇA
Diretor de Secretaria